



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA SAAE-CAR/01/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA SAAE-CAR/02/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N.º -03/2019 - NOMEAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO - DESIGNA COLABORADORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTOR DE CONTRATOS.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 11/2018.

CONTRATOS

TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 237/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA E A EMPRESA STAF TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS.

PORTARIAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CARINHANHA- BAHIA

PORTARIA SAAE-CAR/01/2019, de 02 de Janeiro de 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carinhanha, estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 327, de novembro de 1967 e Decreto. **RESOLVE:**


Art. 1º. Designar o servidor, Emerson de Castro Dias, para presidir os pregões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha e os servidores Herminio Leandro de Souza e Marcos Arlem Rodrigues dos Santos, para comporem a Equipe de Apoio dos pregões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. A Comissão ora designada será responsável pelos procedimentos licitatórios nas modalidades definidas no Artigo 3º. Inciso 4º. Da Lei 10.520, abrangendo as fases de planejamento, elaboração, execução, publicação, julgamento e organização do processo para encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

Art. 3º. A Comissão ora designada terá seu mandato correspondente ao período de 01 (Um) ano a contar da assinatura da presente portaria, ou seja, de 02 de Janeiro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias.

Carinhanha(Ba), 02 de Janeiro de 2019 Antônio Marcos Sena Batista, Diretor do SAAE


Antônio Marcos Sena Batista
Diretor do SAAE



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CARINHANHA- BAHIA

PORTARIA SAAE-CAR/02/2019, de 02 de Janeiro de 2019

___ O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carinhanha, estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 327, de 06 novembro de 1967 e Decreto.

RESOLVE:


Art. 1º. Designar os servidores Damião Ribeiro dos Santos, Marcos Arlem Rodrigues dos Santos e Afonso de Castro Vieira Filho, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. A Comissão ora designada será responsável pelos procedimentos licitatórios nas modalidades definidas no Artigo 22 da Lei 8.666/93, inclusive os Atos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, abrangendo as fases de planejamento, elaboração, execução, publicação, julgamento e organização do processo para encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

Art. 3º. A Comissão ora designada terá seu mandato correspondente ao período de 01 (Um) ano a contar da assinatura da presente portaria, ou seja, de 02 de Janeiro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias.

Carinhanha(Ba), 02 de Janeiro de 2019


Antônio Marcos Sena Batista
Diretor do SAAE



Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967

Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000 –CNPJ:13.842.588/0001-72

PORTARIA N.º -03/ 2019
NOMEAÇÃO DE GESTOR / FISCAL DE CONTRATO

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor de Contratos.

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Carinhanha - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para fiscalizar os Contratos executados pela Secretaria a qual está subordinado.

Nome	Matrícula	Posição
Availson Dias dos Santos		Titular
Murilo Fernandes dos Santos		Suplente

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario;

Carinhanha(Ba), 02 de Janeiro de 2019


Antônio Marcos Sena Batista
Diretor do SAAE

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DO SAAE DE CARINHANHA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha (Ba), por sua Comissão de Pregão, de acordo com a Lei 10.520/2002 e 8.666/93, torna publico que no dia 11/01/2019 as 14:30 hs, estará recebendo as propostas relativas ao Pregão Presencial Nº. 11/2018. Objetivo: **Contratação de empresa ou profissional para prestação de Serviços de Tratamento, Controle e Monitoramento da Qualidade da Água, destinada para consumo humano nas estações de tratamento da sede do município e na estação do Estreito**, maiores informações na sede do SAAE no horário de 08:00 as 12:00 horas, telefone (77)3485-2165.

Carinhanha, 02 de Janeiro de 2019.

João Evangelista Dias

Pregoeiro

CONTRATOS

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 237/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA E A EMPRESA STAF TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com sede à Rua Praça Deputado Henrique Brito, nº 344 – Centro - Carinhanha/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. GERALDO PEREIRA COSTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: 3.430.984-58, CPF sob o nº 046.835.955-911.

CONTRATADA: STAF TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.361.154/0001-05, com sede na Avenida Av. Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, Sala 208 Centro Empresarial Iguatemi – Bairro Caminho das Arvores – Salvador/BA - CEP: 41.820-020 – Tel. (71) 3404-2100, neste ato representada pela Srª ADA MARY ABBASS DE CERQUEIRA, portadora do CPF: 424.474.457-68 e RG: 4.004.720-23 SSP/BA. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 237/2017, por força do Processo de Licitação nº 48/2017, Pregão Presencial nº 17/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/04/2017, até 31/12/2017, nos termos previstos no edital do Pregão **Presencial 17/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 56.230,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. As despesas decorrentes desta prorrogação contratual correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019, a saber:

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FAZENDA

PROJETO/ ATIVIDADE 2.023 - Manutenção Da Contabilidade

Elemento de despesa: 3390.00.00.01 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídicos

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º

8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carinhanha-BA, 02 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Geraldo Pereira Costa

Prefeito Municipal

STAF TECNOLOGIA LTDA

Ada Mary Abbas de Cerqueira

Representante legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2C5F-4ED9-50E7-6148> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2C5F-4ED9-50E7-6148



Hash do Documento

710C7FBDB00514B1A5806F22B765DFDAAFD37B062FC766A1D72C3FF48C2D9543

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 02/01/2019

18:39 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25